



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PARCELADA DE CHAVES E CARIMBOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CHAVEK LTDA. – ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-037.149/21-97**

**INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2505.0021.05.00**

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB**, CNPJ 17.276.220/0001-91, neste ato representado pelo Presidente, Gelson Antônio Leite, doravante denominado Contratante e a empresa **Chavek LTDA. – ME**, CNPJ 18.745.455/0001-00, estabelecida na Avenida Amazonas, número 885, Loja 301, Bairro Centro – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.180-000, representada por Hebert Magalhães Glória, CPF: 999.969.106-44, neste ato denominada Contratada, celebram o quinto termo aditivo, decorrente do pregão eletrônico nº 012/2021, Processo Administrativo 01-037.149/21-97, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 reajuste dos valores do Contrato em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais), conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de maio/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato originário.

1.2 prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO**

2.1. Considerando o reajuste 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais), fica alterado o valor do contrato ora aditado, perfazendo o acréscimo ao valor mensal de **R\$15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos)** e ao valor do período de **R\$187,69 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

2.2. Tendo em vista as alterações ora aditadas, que compreendem o período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do Contrato de prestação de serviços passa de R\$397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) para **R\$413,63 (quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos)** e o valor estimado para o período passa de R\$4.775,95 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 4.963,64 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

UO	UA	FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA/ ITEM DA DESPESA	FONTE	SUB AÇÃO	CO
2505	4001	18.541.073.2.580	339039.02	1.501.784	0001	0000

### CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$248,18 (duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

**Parágrafo Único** – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.

### CLAUSULA QUINTA: DO ANEXO

Compõe o presente Instrumento o seguinte anexo: Anexo I – Planilha de Reajuste.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024.

Gelson Antônio Leite  
Presidente

**Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HEBERT MAGALHAES GLORIA  
Data: 03/10/2024 12:21:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hebert Magalhães Glória  
**Chavek Ltda. – ME**

## ANEXO I

ITEM	Descrição	QUANT.	Contrato		4º termo aditivo (reajuste)		5º termo aditivo (reajuste)	
			valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
<b>CONFEÇÃO DE CARIMBOS</b>								
1	Serviço de confecção de carimbo até 12 cm <sup>2</sup>	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00	21,72	R\$ 651,65	22,58	R\$ 677,26
2	Serviço de confecção de carimbo Trodat 38x14 MM	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	35,65	R\$ 534,68	37,05	R\$ 555,70
<b>CÓPIA OU CONFEÇÃO DE CHAVES</b>								
3	Serviço de cópia ou confecção de chave simples com modelo	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	6,68	R\$ 1.336,71	6,95	R\$ 1.389,24
4	Serviço de cópia ou confecção de chave Gorge com modelo	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50	15,04	R\$ 375,95	15,63	R\$ 390,72
5	Serviço de cópia ou confecção de chave tetra com modelo	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	15,59	R\$ 233,92	16,21	R\$ 243,12
<b>SEGREDO DE FECHADURAS E CADEADOS</b>								
6	Serviço de troca de segredo de fechadura simples, com fornecimento de 02(duas) chaves	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00	41,22	R\$ 1.030,38	42,83	R\$ 1.070,87
7	Serviço de igualagem de segredo de cadeado	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	12,25	R\$ 612,66	12,73	R\$ 636,74
				<b>R\$ 4.287,50</b>		<b>R\$ 4.775,95</b>		<b>R\$ 4.963,64</b>